DocuSign Envelope ID: C9CC5A8B-5255-4300-998D-54FD7CC34139

PUBLICIDADE LEGAL

Assistência Médica Domiciliar Assunção S.A.

CNPJ/ME n.º 02.506.315/0001-30 - NIRE 35.300.154.495

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22/04/2022

Data, Hora e Local: No dia 22/04/2022, às 10h, na sede social da **Assistência Médica Domiciliar Assunção S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Edson, nº 11, Sala 01, Bairro Campo Belo, CEP: 04618-030 (Companhia). **Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa**: Presidente: Paulo Thiago Araújo Moraes; e Secretário: Fábio Ferreira Cunha. **Ordem do Dia**: Deliberar, nos termos dos Artigos 2º e 18, alínea "c" do Estatuto Social da Companhia, bem como nos termos do "*caput*", do Artigo 121 da Lei das Sociedades Anônimas, sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** abertura de 1 (uma) nova filial da Companhia e, consequentemente, **(b)** consolidar as filiais da Companhia, com a inclusão do Parágrafo Oitavo, no Artigo 3º, do Estatuto Social. **Deliberações:** A acionista, após apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia, resolveu, sem ressalvas, aprovar: a) A abertura de 1 (uma) nova filial da Companhia localizada na Avenida Almirante Barroso, n.º 81, Salas 3101, 3201, 3301, 3401, 3501 e 3601, Bairro Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-004, onde serão desenvolvidas as atividades de estrutura de apoio e assistência a paciente no lar; clínica e assistência médica sem internação; serviços de nutrição; testes psicológicos; serviços de fisioterapia; terapia ocupacional; serviços de fonoaudiologia; consultoria técnica; e assessoria técnica. b) Em razão da deliberação acima, a Acionista altera o Artigo 3º do Estatuto Social para incluir o Parágrafo Oitavo a fim de refletir a abertura da filial acima citada: *"**Artigo 3º** - A Companhia tem sua sede e Foro na Comarca de São Paulo, na Rua Edson, nº 11, sala 01, Bairro Campo Belo, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04618-030. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, n° 233, sala 1.209, Centro, CEP 13010-050, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 02.506.315/0002-11, sem destaque de capital social e com objeto de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **Parágrafo Segundo** - A Companhia possui uma filial localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua República do Líbano, 61, 10º andar, sala 1.001, Centro, CEP 20061-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.506.315/0003-00, sem destaque de capital social e com objeto social de atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia possui uma filial localizada na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Edson, n.º 11, Bairro Campo Belo, CEP: 04618-030, com CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção de registro, sem destaque de capital social e com objeto social de atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de fisioterapia; atividade de terapia ocupacional; atividade de fonoaudiologia; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; e atividades de apoio à gestão. **Parágrafo Quarto** - A Companhia possui uma filial localizada na Cidade e Estado de São Paulo, Praça Professor José Lannes, n.º 40, 13º e 14º andares, conjuntos: 132, 141 e 142, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-100, com CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção de registro, sem destaque de capital social e com objeto social de atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; e escritório administrativo. **Parágrafo Quinto** - A Companhia possui uma filial localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua República do Líbano, n.º 61, Sala 1003, Bairro Centro, CEP: 20061-030, com CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção de registro, sem destaque de capital social e com objeto social de atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de apoio à gestão de saúde; atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências; atividades de enfermagem; atividades de fisioterapia; atividades de fonoaudiologia; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de terapia ocupacional; e atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente. **Parágrafo Sexto** - A Companhia possui uma filial localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SEPS Quadra 712/912, s/n.º, bloco 4, conjunto B, sala 209 parte, Bairro Asa Sul, CEP: 70390-125, com CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção de registro, sem destaque de capital social e com objeto social de atividades de fornecimentos de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de enfermagem; atividades de profissionais de nutrição; atividade de psicologia e psicanálise; atividades de fisioterapia; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; e atividades de apoio à gestão de saúde. **Parágrafo Oitavo** - A Companhia possui uma filial localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, n.º 81, Salas 3101, 3201, 3301, 3401, 3501 e 3601, Bairro Centro, CEP: 20031-004, com CNPJ/ME e NIRE em fase de obtenção de registro, sem destaque de capital social e com objeto social de estrutura de apoio e assistência a paciente no lar; clínica e assistência médica sem internação; serviços de nutrição; testes psicológicos; serviços de fisioterapia; terapia ocupacional; serviços de fonoaudiologia; consultoria técnica; e assessoria técnica."* **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei das Sociedades Anônimas, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Paulo Thiago Araújo Moraes; Secretário: Fabio Ferreira Cunha; e Acionista Presente: Santa Celina Participações S.A., neste ato representada por Paulo Thiago Araújo e Renato Bastos Rodrigues. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Fabio Ferreira Cunha -** Secretário. JUCESP nº 293.181/22-6 em 09/06/2022. Gisela Simiema Ceschin -Secretária Geral.

Ímpar Serviços Hospitalares S.A.

CNPJ/ME nº 60.884.855/0001-54 - NIRE 35.300.020.821

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/05/2022

Data, Hora e Local: No dia 05 de maio de 2022, às 10h, na sede da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., sociedade anônima fechada com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 8º andar, Conjunto 81, Bairro Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-200 ("Companhia"). **Convocação e Presença**: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma dos Artigos 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa**: Presidente: Emerson Leandro Gasparetto; e Secretário: Fabio Ferreira Cunha. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** a rerratificação da Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de março de 2022, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 209.245/22-0, em sessão do dia 27 de abril de 2022; e **(ii)** a rerratificação da Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de março de 2022, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 205.996/22-0, em sessão do dia 25 de abril de 2022. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a acionista delibera, sem ressalvas aprovar: (i) a retificação da data da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, na qual constou um erro material no item 7 - Assinaturas da referida ata, sendo que o correto seria constar a seguinte redação: "**7. Assinaturas:** Mesa: Emerson Leandro Gasparetto - Presidente; Fabio Ferreira Cunha - Secretário. Acionista: Diagnósticos da América S.A., neste ato representada por Felipe da Silva Guimarães e Carlos de Barros Jorge Neto." (ii) a retificação da data da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, na qual constou um erro material no item Assinaturas da referida ata, sendo que o correto seria constar a seguinte redação: "**Assinaturas:** Presidente da Mesa: Emerson Leandro Gasparetto; e Secretário: Fabio Ferreira Cunha. Acionista: Diagnósticos da América S.A., neste ato representada por seus Diretores, Emerson Leandro Gasparetto e Fabio Rose." A Diretoria da Companhia fica autorizada a adotar todas as providências necessárias para implementação das deliberações ora aprovadas. **Lavratura**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Emerson Leandro Gasparetto; e Secretário: Fabio Ferreira Cunha. Acionista: Diagnósticos da América S.A., neste ato representada por seus Diretores, Emerson Leandro Gasparetto e Fabio Ferreira Cunha. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de maio de 2022. **Fabio Ferreira Cunha -** Secretário. JUCESP nº 256.415/22-5 em 23/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 226/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos VIII), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 2**5.07.22 às 08h30.**

PMT, aos 08.07.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Hospital Leforte Liberdade S.A.

CNPJ/ME nº 21.371.777/0001-32 - NIRE 35.300.485.939

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/06/2022

Data, Hora e Local: No dia 07/06/2022, às 10h, na sede social do Hospital Leforte Liberdade S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Galvão Bueno, nº 257, 1º andar, Bairro Liberdade, CEP 01506-000 ("Companhia"). **Convocação e Presença**: Considerada sanada a falta de publicação do aviso à única acionista e o cumprimento dos prazos previstos no Artigo 133, caput, e no § 3º da Lei nº 6.404/76, bem como dispensada a publicação do Edital de Convocação, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma dos Artigos 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa**: Presidente: Emerson Leandro Gasparetto; e Secretário: Fabio Ferreira Cunha. **Ordem do Dia**: Deliberar, nos termos do Artigo 17, inciso "xiv", do Estatuto Social da Companhia, sobre a aprovação da assinatura do Contrato de Cessão de Crédito celebrada pela Companhia, na qualidade de Cedente, com o Banco Safra S.A., na qualidade de Cessionário. **Deliberações**: Após apreciação da matéria constante na ordem do dia, a única acionista deliberou, sem ressalvas, aprovar a assinatura do Contrato de Cessão de Créditos nº 17896, mediante o qual a Companhia cederá ao Banco Safra S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28, com sede à Avenida Paulista, nº 2.100, Bairro Bela Vista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-930 ("**Banco Safra**"), créditos no valor total de R$ 32.735.639,16 (trinta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), pelo preço de cessão de R$ 32.432.826,39 (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), com aplicação de juros de mora de 100% (cem por cento) da taxa CDI-B3 S.A., a serem pagos nos termos e condições previstos no Convênio de Cessão de Crédito Sem Coobrigação nº 006406843, e na minuta de Contrato de Cessão de Créditos, anexo I, analisada pela única acionista e que fica arquivada na sede da Companhia. A Diretoria da Companhia fica autorizada a adotar todas as providências necessárias para implementação da deliberação ora aprovada. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a ata, na forma de sumário, conforme o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Emerson Leandro Gasparetto - Presidente; Fabio Ferreira Cunha - Secretário. Acionista: Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de junho de 2022. **Fabio Ferreira Cunha -** Secretário. JUCESP nº 313.294/22-7 em 21/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santa Celina Participações S.A.

CNPJ/ME n.º 31.394.343/0001-01 - NIRE 35.300.520.882

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20/04/2022

Data, Hora e Local: No dia 20/04/2022, às 10h, na sede da Santa Celina Participações S.A., sociedade anônima fechada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Edson, n.º 11, sala 03, Bairro Campo Belo, CEP: 04.618-030 ("Companhia"). **Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei n° 6.404/ 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa**: Leonardo Modesti Vedolin - Presidente; e Fabio Ferreira Cunha - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a renúncia dos Srs. **Adam Oliveira Alves** e **Paulo Thiago Araújo Moraes** do cargo de Diretor sem Designação Específica; e (ii) a consolidação da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a acionista da Companhia deliberou sem ressalvas: (i) Acatar as renúncias apresentada pelos Srs. **Adam Oliveira Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.079.479-0, expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 017.036.165-96, e **Paulo Thiago Araújo Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2002002208951, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 022.048.243.80, ambos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 11, Bairro Campo Belo, CEP: 04.618-030, do cargo de Diretor sem Designação Específica, com efeitos imediatos, conforme cartas de renúncia apresentadas em **1º de março de 2022**, em relação ao Sr. Adam Oliveira Alves, e em **19 de abril de 2022**, em relação ao Sr. Paulo Thiago Araújo Moraes, e que ficarão arquivadas na sede da Companhia. A Companhia agradece aos Srs. Adam Oliveira Alves e Paulo Thiago Araújo Moraes pelos serviços prestados durante seu mandato. (ii) Em razão da deliberação acima, a acionista decide consolidar a atual composição da diretoria da Companhia (a "Diretoria"): **(i)** Diretor Presidente: **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, casado, médico, portador da CNH n.º 00604485683, expedida pelo DETRAN/RS, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 682.787.720-53; **(ii)** Diretor sem Designação Específica: **Renato Bastos Rodrigues**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.006.535, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 305.177.868-00; e **(iii)** Diretora sem Designação Específica: **Samantha Pereira França**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0202070900, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 029.219.686-57, todos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 11, Bairro Campo Belo, CEP: 04.618-030. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento e Lavratura**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Leonardo Modesti Vedolin e Secretário: Fabio Ferreira Cunha. Acionista Presente: Santa Celina Participações S.A., representada por Leonardo Modesti Vedolin e Fabio Ferreira Cunha. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Fabio Ferreira Cunha -** Secretário. JUCESP nº 269.364/22-5 em 27/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26/05/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 26/05/2022, às 08h, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fabio Ferreira Cunha, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para, nos termos do Art. 77, § 2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento"), discutir e deliberar sobre as propostas de alteração no Regulamento, nos termos da Audiência Restrita nº 1/2022-DIE e conforme tabela resumo anexa à presente ata ("Anexo I"). **5. Deliberações:** Após a análise do contexto mercadológico da Companhia, apresentado pelo Diretor de Relações com Investidores, a totalidade dos membros do Conselho de Administração deliberou, sem ressalvas, pela manifestação de voto da Companhia, conforme cédula de votação anexa à presente ata ("Anexo II"). **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fabio Ferreira Cunha, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Alexandre de Barros, George Schahin e Pedro de Godoy Bueno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Fabio Ferreira Cunha -** Secretário**.** JUCESP nº 296.940/22-7 em 14/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rochamar Agência Marítima S.A.

CNPJ/ME nº 11.256.147/0001-63 - NIRE 35.3.0047391-4

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Março de 2022

1. Data, Hora e Local: 07/03/2022, às 14:00 hs, na sede social em Santos/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada em face do disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Sr. Marcos Jacques Fonseca, Presidente e Secretária, Sra. Claudia Escalier da Senhora. **4. Ordem do Dia:** (i) Alterar a forma de representação da Companhia; (ii) Incluir determinados atos que dependem da aprovação prévia da acionista única, e (iii) Consolidar o Estatuto Social. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente assembleia, a acionista única, deliberou o quanto segue: (i) Aprovar a alteração dos Artigos 19 e 20 do Estatuto Social referentes à representação da Companhia por seus representantes legais para a realização de atos e operações de gestão dos negócios que impliquem qualquer responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que isentem terceiros de obrigações perante ela. Fica decidido que a Companhia passará a ser representada e obrigar-se-á pela: (a) Assinatura de quaisquer 2 Diretores em conjunto, ou de qualquer 01 dos Diretores e 01 procurador ou de 02 procuradores, para a prática de quaisquer atos e a assinatura de quaisquer documentos que envolvam montantes inferiores, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, a R$ 1.800.000,00; e (b) Assinatura de quaisquer 2 Diretores em conjunto com 1 procurador constituído para representar a Companhia, de acordo com o previsto no Estatuto Social, quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes nele contidos, para a prática de quaisquer atos e a assinatura de quaisquer documentos que envolvam montantes iguais ou superiores, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, a R$ 1.800.000,00 e inferiores, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, a R$ 3.500.000,00. Assim sendo, a acionista única aprova a alteração da redação dos Artigos 19 e 20 do Estatuto Social para incorporar as mudanças na representação da Companhia, excluir determinadas previsões e conferir maior clareza às respectivas disposições relacionadas à administração da Companhia, conforme nova redação prevista no Estatuto Social consolidado, anexo à presente ata. (ii) Aprovar a mudança do Art. 24 do Estatuto Social para consignar que os atos ali mencionados dependem da aprovação prévia e expressa da acionista única e incluir os seguintes novos atos: (ii.1) qualquer forma de aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis; (ii.2) aquisição, alienação, locação ou oneração de quaisquer outros itens do ativo da Companhia, que envolvam valores iguais ou superiores, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, a R$ 3.500.000,00; (ii.3) concessão e obtenção de empréstimos; (ii.4) aquisição e/ou transferência de participação em outras sociedades; (ii.5) contratação, demissão ou aumento de salário de empregados que se reportem diretamente ao Diretor Presidente ou executivos cujos salários anuais sejam iguais ou maiores a R$ 3.500.000,00; prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer outros documentos pela Companhia que obriguem a Companhia e/ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, que envolvam montantes iguais ou superiores, em um único ato ou em uma série de atos relacionados, a R$ 3.500.000,00 , exceto a assinatura de contratos de câmbio para a integralização do capital social da Companhia ou à distribuição de lucros desta para a sócia única. (iii) Aprovar, tendo em vista as deliberações acima, a consolidação do Estatuto, que passa a vigorar com a redação prevista no Documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais. Santos, 07 de março de 2022. Mesa: Presidente, Sr. Marcos Jacques Fonseca. Secretária, Sr. Claudia Escalier da Senhora. Acionista presente: Sagres Agenciamentos Marítimos Ltda. (p. Marcos Jacques Fonseca e Claudia Escalier da Senhora) Confere com o original lavrado em livro próprio. A integra desta Ata juntamente com o Estatuto Social está sendo publicada neste jornal na data de hoje em sua versão online e foi registrada na JUCESP sob o nº 299.041/22-0 em 15/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Gilza Negócios Imobiliários S.A.

NIRE.JUCESP. 35.300.188.527 em 26.11.2001 - CNPJ.ME. 04.801.983/0001-16

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Dia 23.06.2022, às 14.30hs., na sede social. **Convocação**: Dispensada. **Publicações**: Demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2021 publicadas no jornal, Diário de Notícias de São Paulo edição de 04 a 06/06/2022, edição impressa e digital. **Presenças**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente, Gilberto Zaborowsky, Secretário, David Zaborowsky. **Deliberações unânimes**: **AGO**: **1**. Aprovar as contas da administração, conforme demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2021. **2**. Destinação do lucro líquido no valor de R$ 11.229.372,06: R$ 2.666.975,87, pagamento de dividendos aos acionistas; R$ 561.468,60 à conta de Reserva Legal e R$ 8.000.927,59 à conta de Lucros Acumulados. **AGE**: **1**. Artigo 9º do Estatuto Social, o qual passará a contar com a seguinte redação: "Artigo 9º. A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da companhia. Parágrafo 1°. No caso de vacância de cargo de Diretor, o respectivo substituto será eleito pela Assembleia Geral, a ser convocada nos termos do Estatuto Social, no prazo de 10 dias contados da sua vacância, para completar o mandato do Diretor substituído. Parágrafo 2º. Enquanto o Diretor substituto não é eleito, ainda que superado o prazo de 10 dias indicado no parágrafo anterior, o Diretor Vice-Presidente acumulará as funções do Diretor Presidente, podendo praticar todos os atos de administração isoladamente. Parágrafo 3°. Os Diretor receberão "pró-labore" bem como gratificações e participações nos lucros que serão fixados pela Assembleia Geral". **2**. A alteração do Artigo 10 do Estatuto Social, o qual passará a contar com a seguinte redação: "Artigo 10. Competem aos Diretores, isoladamente ou em conjunto de 2, conforme o caso, a administração e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigar a Companhia, inclusive aqueles que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus, assunção de responsabilidades e a prestação de garantias, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Parágrafo 1º. O Diretor Presidente poderá praticar todos os atos de representação legal da Companhia, isoladamente. Parágrafo 2º. O Diretos Vice-Presidente poderá praticar os seguintes atos, isoladamente: Inciso I - Todos os atos de representação legal da Companhia, na hipótese de vacância permanente ou de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, nos termos do Artigo 9 e respectivos parágrafos, acima. Inciso II - Todos os atos de representação legal da Companhia para cumprimento de atos e negócios jurídicos vigentes, anteriormente assinados, tais como, mas não apenas, realizar pagamentos, outorgar quitação, outorgar escrituras públicas de compra e venda, dação em pagamento e demais atos necessários para garantir o tempestivo adimplemento das obrigações da Companhia; Inciso III - Todos os atos necessários junto à administração pública das esferas Federal, Estadual ou Municipal, incluindo autarquias, fundações, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e todas as demais autoridades públicas, podendo apresentar, solicitar e receber autorizações, requerimentos, licenças, alvarás, permissões, certidões, declarações e tudo o que se mostrar necessário para a regularidade e execução das atividades da Companhia. Inciso IV - Outorga de mandato a procuradores, com poderes ad judicia, por meio de instrumento de procuração válido, com indicação dos poderes específicos outorgados e do prazo de vigência." **3**. A alteração do Artigo 11 do Estatuto Social, o qual passará a contar com a seguinte redação: "Artigo 11. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria. Parágrafo único. Ocorrendo a ausência ou impedimento temporário ou, ainda, a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente acumulará interinamente o cargo de Diretor Presidente, podendo praticar todos os atos inerentes à posição de Vice-Presidente e, ainda, os atos de competência do Diretor Presidentes, podendo praticar todos os atos de administração isoladamente, nos termos do Artigo 10 deste Estatuto Social, e até que o substituto seja eleito de acordo com o Artigo 9º deste Estatuto Social". **4**. A alteração do Artigo do Estatuto Social, o qual passará a contar com a seguinte redação: "Artigo 20. Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços patrimoniais, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos. A distribuição de lucros da Companhia se fará na proporção da participação de cada acionista no capital social, mas será admitida a distribuição desproporcional de lucros mediante aprovação da unanimidade dos acionistas com direito a voto no momento dessa deliberação." **5**. A Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo 2. Nada mais. Integra e seus anexos registrados na JUCESP sob nº 329.613/22-4 em 30/06/2022. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Saúde Santa Celina Assistência Médica S.A.

CNPJ/ME n.º 10.257.164/0001-52 - NIRE 35.300.360.389

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20/04/2022

Data, Hora e Local: No dia 20/04/2022, às 10h, na sede da Saúde Santa Celina Assistência Médica S.A., sociedade anônima fechada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Edson, n.º 11, Bairro Campo Belo, CEP: 04.618-030 ("Companhia"). **Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei n° 6.404/ 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa**: Leonardo Modesti Vedolin - Presidente; e Fabio Ferreira Cunha - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a renúncia dos Srs. **Adam Oliveira Alves** e **Paulo Thiago Araújo Moraes** do cargo de Diretor sem Designação Específica; **(ii)** a consolidação da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a acionista da Companhia deliberou sem ressalvas: (i) Acatar as renúncias apresentada pelos Srs. **Adam Oliveira Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.079.479-0, expedida pela SSP/SE, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 017.036.165-96, e **Paulo Thiago Araújo Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2002002208951, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 022.048.243.80, ambos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 11, Bairro Campo Belo, CEP: 04.618-030, do cargo de Diretor sem Designação Específica, com efeitos imediatos, conforme cartas de renúncia apresentadas em **1º de março de 2022**, em relação ao Sr. Adam Oliveira Alves, e em **19 de abril de 2022**, em relação ao Sr. Paulo Thiago Araújo Moraes, e que ficarão arquivadas na sede da Companhia. A Companhia agradece aos Srs. Adam Oliveira Alves e Paulo Thiago Araújo Moraes pelos serviços prestados durante seu mandato. (ii) Em razão da deliberação acima, a acionista decide consolidar a atual composição da diretoria da Companhia (a "Diretoria"): **(i)** Diretor Presidente: **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, casado, médico, portador da CNH n.º 00604485683, expedida pelo DETRAN/RS, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 682.787.720-53; **(ii)** Diretor sem Designação Específica: **Renato Bastos Rodrigues**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.006.535, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 305.177.868-00; e **(iii)** Diretora sem Designação Específica: **Samantha Pereira França**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0202070900, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 029.219.686-57, todos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 11, Bairro Campo Belo, CEP: 04.618-030. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento e Lavratura**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Leonardo Modesti Vedolin e Secretário: Fabio Ferreira Cunha. Acionista Presente: Assistência Médica Domiciliar Assunção S.A., representada por Leonardo Modesti Vedolin e Renato Bastos Rodrigues. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Fabio Ferreira Cunha -** Secretário. JUCESP nº 269.363/22-1 em 27/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

PREGÕES PRESENCIAIS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 030/2022 **– OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS – **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 22 de julho de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

Nº: 031/2022 **– OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES – **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 22 de julho de 2022, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Administração - Interino.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 058/2022 **– OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE